



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Cel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.830-120

Ofício Circular nº 164/2023-CGJUCGJ

Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Aos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho, por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, sobre a ocorrência de falsificação em procurações públicas, conforme documento encaminhado pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Rondônia.

Atenciosamente,

**DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
Corregedora-Geral da Justiça**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82220232284457

Nome original: SEI_0001819_36.2023.8.22.8001.pdf

Data: 01/06/2023 14:40:20

Remetente:

Fabricio Nantes Oliveira Vieira
DEPEX - Departamento Extrajudicial
Tribunal de Justiça de Rondônia

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Procurações outorgadas por pessoas portando documentos supostamente falsos.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 3309-6011 - email:cj@tjro.jus.br

DESPACHO - CGJ Nº 4145 / 2023 - ASSEJU-EXT/JUIZCORR-EXT/CGJ

Vistos.

De ordem.

Ciente da Decisão 169 do Juízo Corregedor Permanente da Comarca de Porto Velho que determinou o bloqueio das procurações lavradas no RCPN e TN de Candeias do Jamari/RO, às fls. 126 e 127, ambas do Livro 43-P, datadas de 25/4/2023, bem como, dos cartões de assinatura dos envolvidos, até final apuração (3371853).

Destarte, à Done para encaminhar o presente expediente, **que serve de Ofício**, acompanhado dos ID's 3369806 e 3371853 às demais serventias extrajudiciais de Rondônia e às Corregedorias Gerais de Justiça dos outros Estados e DF.

Cumprida a deliberação, devolvam-se os autos ao Juízo Corregedor para continuidade de apuração, retornando-se a esta CGJ quando finalizada a situação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TRAMONTINI, Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria**, em 01/06/2023, às 13:15 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3379748** e o código CRC **5D905537**.

Referência: Processo nº 0001819-36.2023.8.22.8001

SEI nº 3379748/versão3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82220232277197

Nome original: Ofício 57 CRCN 2023.pdf

Data: 23/05/2023 17:14:22

Remetente:

Luduvico Fasolo

Porto Velho - Reg. Civil e Notas Candeias do Jamari

TJRO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: Ofício 57 CRCN 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE PORTO VELHO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Tabeliã e Oficial - Nayara Hellen de Andrade Saporí
Rua Girassol nº 161, Bairro União – CEP: 76.860-000

Ofício 57/CRCN/2023

Candeias do Jamari - RO, 23 de maio de 2023.

Exma. Sra.
Dra. Fabíola Cristina Inocêncio
MM. Juíza de Direito – VEFRP

MALOTE DIGITAL - URGENTE

Referência:

Procurações outorgadas por pessoas portando documentos supostamente falsos.
SEI_0001819_36.2023.8.22.8001

Excelentíssima Sra. Juíza de Direito,

Considerando o SEI_0001819_36.2023.8.22.8001 noticiando procurações outorgadas por pessoas portando documentos supostamente falsos, levo ao conhecimento de Vossa Excelência, os fatos a seguir, para as providências que julgar necessárias e para, ao final, requerer.

1. Compareceu, nesta Serventia, um homem, que se identificou como **EDNALDO GIGOLI CRISPIM**, portando RG original e certidões de inteiro teor do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ariquemes, matrículas 19.128 e 19.127 e outorgou 2 (duas) procurações, que foram lavradas às fls.126 e 127 do Livro 43-P, em 25/04/2023 (Selo B1AAW25765 e B1AAW25767), para **JUAREZ ALEIXO DE BARROS JUNIOR**, Cédula de Identidade nº 1130107- SESDEC/RO, CPF/MF sob nº 012.410.412-61, com poderes para, entre outros, transferir os imóveis constantes nas referidas matrículas.

2. Verifico que o nome do outorgante **EDNALDO GIGOLI CRISPIM**, a matrícula dos imóveis, os dados e documentos apresentados (cédula de identidade, 746172-SSP-RO, expedida em 28/09/2018), **coincidem com aqueles noticiados no SEI_0001819_36.2023.8.22.8001 e Ofício nº 252/2023**

expedido pelo 2º Ofício de Notas e Registro Civil da Comarca de Porto Velho (Cartório Carvajal), havendo indícios que se pode tratar de nova tentativa de fraude.

Destaque-se que, para a abertura de cartão de autógrafos, a Serventia segue protocolo de confirmação do papel moeda em luz ultravioleta, além de verificar possíveis elementos como rasuras, conservação do documento, foto, entre outros, que são rigorosamente seguidos para a abertura das fichas acima, além de conferência pelo escrevente e o autorizado, não tendo sido observados indícios de fraude.

Diante do exposto, em caráter de urgência, requer:

- 1) Autorização para efetuar o **bloqueio das procurações para a emissão de certidão**, lavradas nesta Serventia às fls. 126 do livro 43-P e às fls. 127 do livro 43-P, bem como dos cartões de assinatura, até final apuração;
- 2) Seja oficiado o Cartório de Registro de Imóveis de Ariquemes, para que se abstengam de registrar atos em que tenham sido eventualmente utilizadas referidas procurações;
- 3) Seja oficiada a Corregedoria Geral para comunicação às Serventias de Notas de Rondônia e dos demais Estados para que se abstengam de lavrar atos com as referidas procurações;
- 4) Sejam tomadas outras providências que julgar necessárias.

Na oportunidade, apresento a V Ex.^a, votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

 Documento assinado digitalmente
NAYARA HELLEN DE ANDRADE SAPORI
Data: 23/05/2023 18:04:06-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Nayara Hellen de Andrade Sapori
Tabeliã/Registradora

**ESTADO DE RONDÔNIA
CIDADE DE ARIQUEMES
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficiala: Maria Alzira Ribeiro Cavalcante**

Página: 1

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Livro 2 – Registro Geral**

Matrícula nº.19.128

Data:21 de dezembro de 2006

IMÓVEL: Lote 23, do Setor Manoa/08, do Projeto Fundiário Alto Madeira, Gleba Jacundá, situado no município de Cujubim-RO, com área de 257,2461 ha (duzentos e cinquenta e sete hectares, vinte e quatro ares e sessenta e um centiares), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com os Lotes nºs 021, 022 e 024, sendo os dois últimos do setor nº 009, separados por uma estrada vicinal; SUL: Com os Lotes nºs 025, 026 e 024; ESTE: Com os Lotes nºs 024 e 026, do setor 009, separados por uma estrada vicinal e Lote 025; OESTE: Com os Lotes nºs 024, 022 e 021. Título Definitivo de Propriedade nº 232.2.01/1.073, emitido em 21/07/1982, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA. CCIR 2000/2001/2002, Código do Imóvel: 9500681326087, Módulo Rural: 10,0017 ha, Nº de Módulos Rurais: 25,72, Módulo Fiscal: 60,0 ha, Nº de Módulos Fiscais: 4,2874, Fração Mínima de Parcelamento: 2,0 ha. **PROPRIETÁRIOS:** FRANCISCO CANINDE FERREIRA, brasileiro, ferroviário aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.162-SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 003.123.632-49, e sua esposa JOSEFINA PEREZ LANDIVAR FERREIRA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 194.214-SSP/AM, inscrita no CPF/MF nº 029.807.927-56, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no Lote 023, Setor Manoa/08, Gleba Jacundá, no município de Porto Velho-RO. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1-14.133, página 001 do Livro 2- Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho-RO. Eu,(Fabiane Santos de Aragão), Escrevente, digitei. Eu,(Maria Alzira Ribeiro Cavalcante), Oficiala, subscrevi.

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

R-1-19.128. 21 de dezembro de 2006. **VENDA E COMPRA.** Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às fls. 175 do Livro 0012-E do Cartório do 4º Ofício de Notas da cidade e Comarca de Porto Velho-RO, em 20 de setembro de 2.006, os proprietários FRANCISCO CANINDE FERREIRA e sua esposa JOSEFINA PEREZ LANDIVAR FERREIRA, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, a EDNALDO GIGOLI CRISPIM, brasileiro, solteiro, comerciante, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 746.172-SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 667.920.452-68, residente e domiciliado na Rua "A", nº 3576, Bairro Jardim das Flores, nesta cidade de Ariquemes-RO, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Recolhido o IMTBI no valor de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais), em 28/09/2006, estando o imóvel avaliado em (não consta). Emolumentos R\$ 107,43. Custas R\$ 11,93 e Selo R\$ 0,54. Eu,(Fabiane Santos de Aragão), Escrevente, digitei. Eu,(Maria Alzira Ribeiro Cavalcante), Oficiala, subscrevi.

Emolumentos e Custas:
(Lei 301, de 21/12/90)
EMOLUMENTOS R\$ 25,94
FUJU R\$ 5,19
FUNDIMPER R\$ 1,95
FUNDEP R\$ 1,04

Certifico e dou fé que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, bem como de ações reais e pessoais reipersecutórias.

ARIQUEMES (RO), 24 de abril de 2023.

Continua na página 1 verso

RUA VITÓRIA RÉGIA N° 2160 - SETOR 04 - CEP 76.873-490 - ARIQUEMES-RO
E-mails: criariquemes@hotmail.com, 1ritdpjariquemes@gmail.com e tdpjariquemes@gmail.com
WhatsApp: 69 3535 3526 - Telefone: 69 3535 2651

FUMORPGE R\$ 0,78

Selo R\$ 1,39

TOTAL R\$ 36,29

Certidão conferida e emitida por LEANDRO URANO OLIVEIRA
Válida por 30 dias.

ROSANGELA DOS

SANTOS

MACHADO:64541592215

Assinado de forma digital por

ROSANGELA DOS SANTOS

MACHADO:64541592215

Dados: 2023.04.24 10:11:44

-04'00'

- () Maria Alzira Ribeiro Cavalcante – Oficiala.
() Fabiane Santos de Aragão – Oficiala Substituta.
() Rosângela dos Santos Machado – Oficiala Substituta.
() Janaina Silva Rossetto – Escrevente Autorizada.
() Murilo da Silva Ribeiro Costa- Escrevente Autorizado.

Poder Judiciário do Estado de

Rondônia

Selo Digital de Fiscalização nº

B5AAX35553 - F2EBD

Consulte a validade em:

www.tjro.jus.br/consultaseloselo/



Última página

**ESTADO DE RONDÔNIA
CIDADE DE ARIQUEMES**
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficiala: Maria Alzira Ribeiro Cavalcante

Página: 1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Livro 2 – Registro Geral

Matrícula nº.19.127

Data:21 de dezembro de 2006

IMÓVEL: Lote de terras nº 25, Setor Manoa/08, do Projeto Fundiário Alto Madeira, Gleba Jacundá, situado no município de Cujubim-RO, com área de 257,2885 ha (duzentos e cinquenta e sete hectares, vinte e oito ares e oitenta e cinco centiares), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Lote 23, 24 e 26, sendo os dois últimos do setor 09 separado por uma estrada vicinal; SUL: Lotes 27, 28 e 26; ESTE: Lotes 26 e 28 do setor 09, separados por uma estrada vicinal e Lote 27; OESTE: Lotes 26, 24 e 23. CCIR/2003/2004/2005 - Código do Imóvel: 0010230895240, Módulo Rural: 10,0034 ha, Nº de Módulos Rurais: 25,72, Módulo Fiscal: 60,0 ha, Nº de Módulos Fiscais: 4.2881, Fração Mínima de Parcelamento: 2,0 ha. Título Definitivo de Propriedade nº 232.2.01/1.566, emitido em 16/08/1982, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA. **PROPRIETÁRIOS:** FRANCISCO ALVES DE MORAES e sua esposa EDNA PEREIRA MORAES, brasileiros, casados ele ex-soldado da borracha, ela do lar, portadores das Cédulas de Identidade RG nº 8.640.435-SSP/SP e RG nº 148.982-SSP/AM, inscritos no CPF/MF nº 113.631.182-34, residentes e domiciliados no Setor Manoa/08, Gleba Jacundá, Lote 025, Zona Rural, no município de Porto Velho-RO. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1-20.991, página 001 do Livro 2- Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho-RO. Eu,(Fabiane Santos de Aragão), Escrevente, digitei. Eu,(Maria Alzira Ribeiro Cavalcante), Oficiala, subscrevi.

Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude

R-1-19.127. 21 de dezembro de 2006. VENDA E COMPRA. Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às fls. 036 do Livro 208-E do Cartório do 1º Ofício de Notas da Cidade e Comarca de Porto Velho-RO, em 06 de setembro de 2.006, os proprietários FRANCISCO ALVES DE MORAES e sua esposa EDNA PEREIRA MORAES, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, a EDNALDO GIGOLI CRISPIM, brasileiro, solteiro, mototaxista, portador da Cédula de Identidade RG nº 746.172-SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 667.920.452-68, residente e domiciliado na Rua Iaci, nº 3.576, Bairro Jardim das Flores, na cidade de Porto Velho-RO, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Recolhido o IMTBI no valor de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais), em 22/09/2006 , estando o imóvel avaliado em (não consta). Emolumentos R\$ 98,43. Custas R\$ 10,93 e Selo R\$ 0,54. Eu,(Fabiane Santos de Aragão), Escrevente, digitei. Eu,(Maria Alzira Ribeiro Cavalcante), Oficiala, subscrevi.

Emolumentos e Custas:
(Lei 301, de 21/12/90)
EMOLUMENTOS R\$ 25,94
FUJU R\$ 5,19
FUNDIMPER R\$ 1,95
FUNDEP R\$ 1,04
FUMORPGE R\$ 0,78
Selo R\$ 1,39
TOTAL R\$ 36,29

Certifico e dou fé que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, bem como de ações reais e pessoais reipersecutórias.

ARIQUEMES (RO), 24 de abril de 2023.

Poder Judiciário do Estado de
Rondônia

Continua na página 1 verso

RUA VITÓRIA RÉGIA N° 2160 - SETOR 04 - CEP 76.873-490 - ARIQUEMES-RO
E-mails: criariquemes@hotmail.com, 1ritdpjariquemes@gmail.com e tdpjariquemes@gmail.com
WhatsApp: 69 3535 3526 - Telefone: 69 3535 2651

Certidão conferida e emitida por LEANDRO URANO OLIVEIRA
Válida por 30 dias.

ROSANGELA DOS
SANTOS
MACHADO:64541592215

Assinado de forma digital por
ROSANGELA DOS SANTOS
MACHADO:64541592215
Dados: 2023.04.24 10:11:21 -04'00'

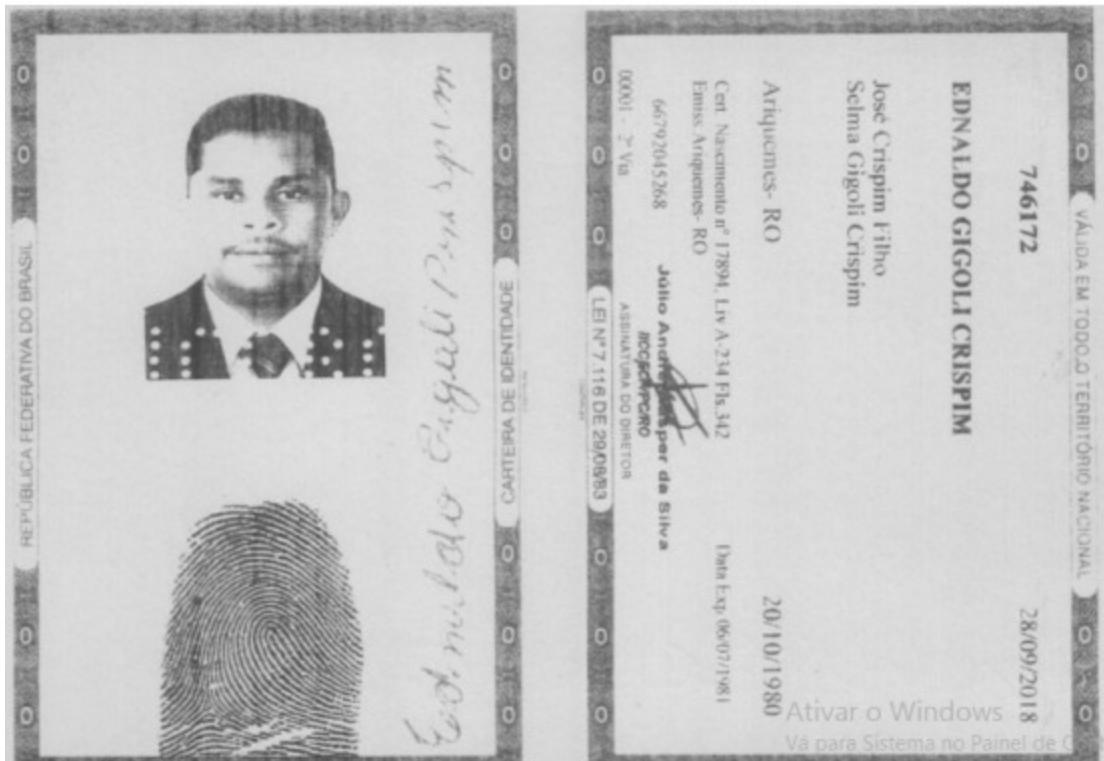
- () Maria Alzira Ribeiro Cavalcante – Oficiala.
() Fabiane Santos de Aragão – Oficiala Substituta.
() Rosângela dos Santos Machado – Oficiala Substituta.
() Janaina Silva Rossetto – Escrevente Autorizada.
() Murilo da Silva Ribeiro Costa- Escrevente Autorizado.

Selo Digital de Fiscalização nº
B5AAAX35552 - 244D6
Consulte a validade em:
www.tjro.jus.br/consultaseloselo/



Última página

Nome do Cliente EDNALDO GIGOLI CRISPIM							
C.P.F.	Sexo	Tipo de Identidade		Número da Identidade	Emissor	UF	Expedido em
667.920.452-68	1. Masculino	1. Cédula de Identidade		746172	SSP	RO	28/09/2018
Observação							
Nascimento	20/10/1980	42 anos					
Capac. civil	1. Maior e Capaz						
Naturalidade	Ariquemes		RO				
Nacionalidade	brasileiro						
Profissão	00279 Mecânico						
Estado civil	1. Solteiro		<input type="checkbox"/> União estável		S. Público		





Tribunal de Justiça
do Estado de Rondônia

COMARCA DE PORTO VELHO/RO

Av. Rogério Weber, 1928 - Bairro Centro - CEP 76801-030 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

PROCESSO : 0001819-36.2023.8.22.8001

INTERESSADO(A) : 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, do Município e Comarca de Porto Velho/RO

ASSUNTO :

DECISÃO Nº 169 / 2023 - PVHEFIGAB/PVHEFI/PVHCIV/CMPVH

Vistos, etc.,

Trata-se de expediente encaminhado pela senhora Nayara Hellen de Andrade Saporí, Tabelião do Ofício de Notas e Registro Civil de Candeias do Jamari, Comarca de Porto Velho/RO, no qual **solicita o bloqueio dos instrumentos de Procuração lavrados às fls. 126 e 127 do livro 43-P, em 25/04/2023** (Selos B1AAW25765 e B1AAW25767), outorgadas ao senhor JUAREZ ALEIXO DE BARROS JUNIOR.

Justifica que há indícios de fraude mediante suposta apresentação de documento de identificação falsa pelo outorgante.

Afirma que a suspeita surgiu após ciência da decisão proferida por este juízo, no processo SEI 0001819-36.2023.8.22.8001, encaminhada pela Corregedoria à todas as serventias extrajudiciais para conhecimento e providências, referente ao bloqueio de procurações lavradas com indícios de fraude mediante uso de documento falso.

Alega que identificou **situação coincidente com a noticiada**, conforme relatado, nestes termos:

1. Compareceu, nesta Serventia, um homem, que se identificou como EDNALDO GIGOLI CRISPIM, portando RG original e certidões de inteiro teor do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ariquemes, matrículas 19.128 e 19.127 e outorgou 2 (duas) procurações, que foram lavradas às fls. 126 e 127 do Livro 43-P, em 25/04/2023 (Selos B1AAW25765 e B1AAW25767), para JUAREZ ALEIXO DE BARROS JUNIOR, Cédula de Identidade nº 1130107- SESDEC/RO, CPF/MF sob nº 012.410.412-61, com poderes para, entre outros, transferir os imóveis constantes nas referidas matrículas.

2. Verifico que o nome do outorgante EDNALDO GIGOLI CRISPIM, a matrícula dos imóveis, os dados e documentos apresentados (cédula de identidade, 746172-SSP-RO, expedida em 28/09/2018), coincidem com aqueles noticiados no SEI_0001819_36.2023.8.22.8001 e Ofício nº 252/2023 expedido pelo 2º Ofício de Notas e Registro Civil da Comarca de Porto Velho (Cartório Carvajal), havendo indícios que se pode tratar de nova tentativa de fraude.

Breve o relatório. Decido.

Em análise ao noticiado pela Tabelião, observa-se a **conduta reiterada do mesmo indivíduo**, com uso de **modus operandi idêntico** ao aplicado na tentativa de fraude identificada no 2º Ofício de Notas e Registro Civil de Porto Velho/RO.

Portanto, presentes os indícios de fraude e ante a possibilidade de ocorrência de danos de difícil reparação, **DETERMINO** o imediato bloqueio das procurações para a emissão de certidão, lavradas nesta Serventia às fls. 126 e 127 do livro 43-P, em 25/04/2023 (Selos B1AAW25765 e B1AAW25767), bem como dos cartões de assinatura, até final apuração.

A Corregedoria Geral de Justiça para ciência e com base na fundamentação supra, este juízo requer a **emissão de ofício-circular para conhecimento do bloqueio dos referidos instrumentos a todos os delegatários do Estado de Rondônia**.

Dante dos indícios da prática reiterada de crime, encaminhe-se cópia da decisão ao Ministério Público, em complemento ao processo 0001819-36.2023.8.22.8001.

Cumpra-se. A cópia serve de **MANDADO/OFÍCIO/CARTA DE INTIMAÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **FABÍOLA CRISTINA INOCÊNCIO, Juiz (a) de Direito**, em 26/05/2023, às 11:05 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3371853** e o código CRC **38555448**.

Referência: Processo nº 0001819-36.2023.8.22.8001

SEI nº 3371853/versão4